

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> Nr.: 20/2024
	CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9927/2024
- b) **Nr. Licitação:** 20/2024 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em Recuperação Asfáltica, para execução de recapeamento em CBUQ na AV. Manoel da Costa Lima e Recuperação Asfáltica em Microrrevestimento a frio em diversas Ruas, conforme projeto técnico, no Distrito de Nova Casa Verde.*

Participante: JN CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recuperação Asfáltica, para execução de recapeamento em CBUQ na AV. Manoel da Costa Lima e Recuperação Asfáltica em Microrrevestimento a frio em diversas Ruas, conforme projeto técnico, no Distrito de Nova Casa Verde, data base do orçamento SINAPI 07/2024, BDI 23,38%.	1,000	UN	1.035.194,82	1.035.194,82
<b>Total do Participante:</b>					1.035.194,82
<b>Total Geral:</b>					1.035.194,82

Nova Andradina, 11/11/2024

\_\_\_\_\_  
 JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### Processo Administrativo nº. 11918/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin , CNPJ nº. 01.356.238/0001-17 **Objeto:** Promover o desenvolvimento integral dos alunos através da aquisição de materiais esportivos e recreativos adequados, visando melhorar a qualidade do ensino físico e incentivar a pratica de atividades esportivas e recreativas. A ação busca proporcionar um ambiente mais dinâmico e incluso, onde os alunos possam aprimorar suas habilidades motoras, sociais e emocionais por meio do esporte. **Valor do fomento:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Vigência:** 31/03/2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 11918/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n.1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros á proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### Processo Administrativo nº. 03352/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de Cooperação

**Proponente:** Instituto Educacional RR Ltda./Escola Iped MS-Nova Andradina, CNPJ nº. 34.560.973/0001-05 **Objeto:** Promover "programa de estágio obrigatório". **Vigência:** 24 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo nº. 03352/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### RELATÓRIO CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 15/2024

Técnico de Enfermagem – SEDE – Casa Verde

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercerem a função de Técnico de Enfermagem para Nova Andradina e Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o OS CONVOCADOS para a entrevista, Edital nº 18/2024, SIGA/24/11159, conforme relação abaixo: o setor de RH entrara em contato para fazer o agendamento da entrevista.

#### Técnico de Enfermagem - SEDE

NOME
Andressa dos Santos Cardoso
Adriana Costa Belai Teles
Andressa do santos Silva
Ariane dos Santos Pereira
Cátia Pimentel Bressan
Elaine Leandro Lobaski
Elisa da Silva Aquino
Gabriel Henrique Casu Cordeiro
Gleiciane Mendes da Silva de Oliveira
Jaqueline Valentim do Rosário Gubert
Joice de Souza
Joscelma Pereira Lins Costa
Julia Rodrigues Flores
Luiz Fernando Alves de Souza Venuka
Luzia Takara
Manoela Silva dos Santos Oliveira
Maria José Almeida da Fonseca
Maria Rafaela Raposo Cecilio
Micheli Cilirio de Oliveira
Rosangela Ferreira Aguiar
Rosangela Maria de Araújo Silva
Rosemeire Ferreira do Carmo Souza
Rosilene Antunes de Souza Gomes
Simone Antônia Alves
Susana Rodrigues
Thamiris Cristina dos Santos
Wanderléia Rodrigues Lima Ansaldi
<b>Técnico de Enfermagem - CASA VERDE</b>
Jaqueline Rodrigues de Carvalho
Marcia Regina Caldeira Leite
Maria Aparecida Popov

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### RELATÓRIO CANDIDATOS PARA TAF

EDITAL Nº 16/2024

Auxiliar de Serviços Básicos (Mutirão da Dengue) – SEDE – Casa Verde

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercerem a função de **Auxiliar de Serviços Básicos** para Nova Andradina e Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o OS SELECIONADOS para o Teste de Aptidão Física (TAF), Edital nº 16/2024, SIGA/24/11093, conforme relação abaixo: **O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 25 de novembro de 2024, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, Bairro Santa Terezinha.**

#### Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE

NOME	DOCUMENTO
ADRIANA DA SILVA AMARILHA	XXXXX9213 SSP/MS
ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA	XXXX009 SSP/MS
ARIANA ALBERTO GARCETI	XXXX276 SEJUSP/MS
BEATRIZ APARECIDA AMER RIOS	XXXX679 SEJUSP/MS
CAIQUE SANDRIN DE SOUZA	XXXX 105 SSP/MS
CAMILA DE OLIVEIRA DA CUNHA	XXXXX11-1 SSP/MT
CLEITON ROBSON FRANÇOZO	XXXX 685 SSP/MS
DANIEL PICOLO SCHADECK	XXXX 274 SEJUSP/MS
DEVANIR JOSE DE SOUZA	XXXX 24 SSP/MS
DEYMI ISABELLI OLIVEIRA SANTOS	XXXX423 SSP/MS
EDILEUZA DIAS DOS SANTOS	XXXXX885 SSP/MS
EDMAR BARRETO LUIZ	XXXXX308 SSP/MS
ELIABER LIMA RIBEIRO	XXXXX134 SSP/MS
ELIZABETH ARANTES	XXXX284 SEJUSP/MS
EMILLY GALDINO DOS SANTOS RIBEIRO	XXXX219 SEJUSP/MS
FABIO CORRÊA PEREIRA	XXXX 59 SSP/MS
FERNANDO HENRIQUE DIAS GUIMARÃES	XXXX 071 SSP/MS
FRANCSILAINÉ DOS SANTOS CANDIDO	XXXX606 SEJUSP/MS
GABRIEL CELIRIO DOS SANTOS	XXXX 763 SSP/MS
GUILHERME AUGUSTO FRANQUINI DE OLIVEIRA	XXXX 072 SSP/MS
GUSTAVO SOUZA MARTINS	XXXX 249 SSP/MS
HUDSON DA SILVA	XXXX 561 SEJUSP/MS
JACKELINE PEREIRA DE ARAÚJO	XXXX637 SEJUSP/MS
JOÃO MATEUS AZEVEDO AMORIM	XXXX 332 SEJUSP/MS
JOYCE SILVA NASCIMENTO	XXXX96 SEJUSP/MS
JULIANO MONTEIRO RODRIGUES	XXXXX1661 SSP/MS
JULIANI HALLEY FERREIRA DA SILVA	XXXX876 SEJUSP/MS
KEMILY ROSA DA CRUZ	XXXX014 SSP/MS
LAURA GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	XXXX318 SSP/MS
LETICIA AZEVEDO MOREIRA	XXXXX43-5 SSP/MT
LUANA DA SILVA NOGI	XXXX497 SSP/MS
LUDMILA GUILLEN BARBOSA	XXXXX146 SSP/MS
LUIZ EDUARDO LIMA SOBRAL	XXXX 378 SEJUSP/MS
LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM	XXXX 025 SEJUSP/MS
LUIZA FERNANDA MENDES DA SILVA	XXXX649 SEJUSP/MS
MAICON DOUGLAS ANDRADE DA SILVA	XXXX 810 SSP/MS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	XXXX85 SSP/MS
MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA	XXXXX854-0 SSP/SP
MARIA HOSANA DANTAS DA SILVA	XXXX088 SSP/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 14/2024, vem convocar o 1º classificado para o cargo de **Profissional de Saúde Público (Psiquiatra)**, constante na lista abaixo, classificado, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

#### Psiquiatra - CAPS

NOME	RG	CLASSIF.
Gabriela Capuci Ribeiro	XXX.XXX.X04 SSP/MS	1º

Nova Andradina-MS, 13 de novembro 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 3.479, de 13 de Novembro de 2024.

**Altera o Decreto 3.229, de 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2024/49403, de 05 de novembro de 2024, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que solicita a substituição dos representantes do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo (PM-ADM-2024/11175);

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "d", do inciso "II", ambos do artigo 1º do Decreto 3.229, de 30 de agosto de 2023, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

a) Amaryllis Garcia Marques, representante da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina/MS;

[...]

d) Alaíde Pereira Japecanga Aredes, representante da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina/MS;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.480, de 13 de Novembro de 2024.

**Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2024/04618, que solicita a nomeação dos membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, para o período compreendido entre 11 de novembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025 (PM-ADM-2024/11822);

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal nº 295, de 26 de novembro de 2001;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, para o período de 11 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

I – **Márcio Aurélio Macena**, Presidente;

II – **Regina Meira Leite**, indicada pelo DEMTRAN;

III – **José Luis Turra**, indicado pela sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes dos membros titulares, para o período de 11 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, os seguintes:

I – **Bruna Carolini Nascimento Sita**, suplente do Presidente;

II – **Laiane Gueller Fernandes**, suplente do membro indicado pelo DEMTRAN;

III – **Rodrigo Henrique de Oliveira**, suplente do membro indicado pela sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Processo Administrativo nº. 10483/2024. Retificação de Termo de Homologação de Inexigibilidade de chamamento público.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público (PM-ADM-2024/10483), que dispõe sobre a formalização de Termo de Fomento visando fortalecer a estrutura da Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina (ADCANA) por meio da aquisição de um veículo usado, com o objetivo de promover a participação ativa dos associados e ciclistas de Nova Andradina-MS em competições ciclísticas e eventos esportivos, tanto em nível regional quanto estadual e nacional, no que tange ao objeto:

Onde se lê: "Vigência: 31/12/2024".

Leia-se: Vigência: "31/10/2025".

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no presente processo. Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2024. José Gilberto Garcia, Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 3750/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da Nota de Empenho Nº 3750/2024, celebrado com a Empresa OURO FINO COMERCIO DE AREIAS LTDA.

A presente nota de empenho está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da Nota de Empenho, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Novembro de 2024.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01  
Fone: (67) 3441-1250 - CEP.79.750-000

#### PORTARIA Nº. 967 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, matrícula 208, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de Auxílio-doença, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 968 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9.683, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de Auxílio-doença, no período de 1º de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 969 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **TATIANA MARIA ROVANI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **TATIANA MARIA ROVANI**, matrícula 3.808, servidora efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxílio-doença, no período de 25 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 969 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **TATIANA MARIA ROVANI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **TATIANA MARIA ROVANI**, matrícula 3.808, servidora efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxílio-doença, no período de 25 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 970 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **EUNICE MARQUES GREGORIO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **EUNICE MARQUES GREGORIO**, matrícula 8.011, servidora efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de Auxílio-doença, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 971, de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO**, matrícula 3.719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de Auxílio-doença, no período de 6 de outubro de 2024 a 3 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 972 de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **JURANDIR PEREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JURANDIR PEREIRA**, matrícula 3.807, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de Auxílio-doença, no período de 6 de outubro de 2024 a 5 de março de 2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 973, de 8 de Novembro de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor **WESLEY FERNANDES SIQUEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES SIQUEIRA**, matrícula 4.474, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1º 5ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio-doença, no período de 8 de novembro de 2024 a 7 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### PORTARIA/SEMEC N°46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de elaboração, seleção e fiscalização de projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI N°14.399/2022).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão responsável pelo Edital de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, composta pelos seguintes representantes:

Representantes Governamentais:

I – Ana Lucia Ferreira Vasconcellos

II – Gleice Alves Nogueira

III – Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata

Representantes da Sociedade Civil:

I - Camila Fernanda Pereira da Luz

II - Maria José Macedo

III - Silvana Colombelli

**Art. 2º** Compete a Comissão responsabilidade integral pelo processo, desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final, garantindo a execução transparente e eficiente de todas as etapas.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 13 de fevereiro de 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010 -2024.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 010 - 2024 – Processo nº 027-2024, com critério de julgamento (menor preço por LOTE), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de vídeo monitoramento para a sede Câmara Municipal de Nova Andradina, e gabinete da Câmara Municipal localizado no distrito da Nova Casa Verde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 14/11/2024, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-eletronica-2024>

e <https://bll.org.br/>.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/11/2024;**

**Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).**

Nova Andradina – MS, 13 de novembro de 2024.

Katia de Matos Inacio Destefani  
Agente de Contratação  
Portaria 021/03/2024

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 1/2023**

**CONTRATO:** 1/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** AMC CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE NAVIRAI S/S  
**PROCESSO nº:** 190/2022  
**OBJETO:** Serviço médico de cirurgia geral e a auxiliar de cirurgia geral  
**DATA:** Fica rescindido o contrato 1/2023 a partir do dia 28/10/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
AMC CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE NAVIRAI S/S  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 5/2023**

**CONTRATO:** 5/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**PROCESSO nº:** 190/2022  
**OBJETO:** Serviço médico de cirurgia geral e a auxiliar de cirurgia geral  
**DATA:** Fica rescindido o contrato 5/2023 a partir do dia 28/10/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 4/2023**

**CONTRATO:** 4/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**PROCESSO nº:** 190/2022  
**OBJETO:** Serviço médico de cirurgia geral e a auxiliar de cirurgia geral  
**DATA:** Fica rescindido o contrato 4/2023 a partir do dia 26/08/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 77/2023**

**CONTRATO:** 77/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** WALTER CREMASCO NETO LTDA  
**PROCESSO nº:** 135/2023  
**OBJETO:** Serviço médico de ultrassonografia  
**DATA:** Fica rescindido o contrato 77/2024 a partir do dia 03/09/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
WALTER CREMASCO NETO LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 114/2023**

**CONTRATO:** 114/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** ANDRE MIRANDOLA LTDA  
**PROCESSO nº:** 147/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (21/12/2024 À 21/12/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processos eletrônico  
**DATA:** 11/11/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
ANDRE MIRANDOLA LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 109/2023**

**CONTRATO:** 109/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA F.G.G. MEDICINA INTENSIVA S/S  
**PROCESSO nº:** 147/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (20/12/2024 À 20/12/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em terapia intensiva para atendimento no setor de UTI do Hospital Regional  
**DATA:** 11/11/2024  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
Contratante  
CLÍNICA MÉDICA F.G.G. MEDICINA INTENSIVA S/S  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
112/2023**

**CONTRATO:** 112/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
**PROCESSO nº:** 193/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (05/12/2024 À 05/12/2025)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de tendas.  
**DATA:** 11/11/2024  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2023**

**CONTRATO:** 110/2023  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**PROCESSO nº:** 162/2023  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em escala de plantão presencial para o setor de UTI do Hospital Regional  
**VIGÊNCIA:** 12 meses (20/12/2024 à 20/12/2025)  
**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor por plantão, passando-se do valor de R\$ 1.300,00 para R\$ 1.357,46, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.  
**DATA:** 11/11/2024  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2021**

**CONTRATO:** 68/2021  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**CONTRATADO:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
**PROCESSO nº:** 163/2021  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 10/12/2024 à 10/12/2025  
**VALOR DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor, passando-se do valor de R\$ 9,43/Kg para R\$ 9,84/Kg, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.  
**DATA:** 11/11/2024  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Contratada